



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03687/2021

Tipo de Processo: Prodesu: III B - Estrut. Física - Aquis., Constr., Amp., Reforma e Loc. Emerg. de Espaço Físico

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu III B / Crea-RR

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 2/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 27/2021**, referente ao Programa de Estruturação Física - III-B, foi firmado em 8 de outubro de 2021, no valor total de R\$ 301.571,56 (trezentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de vigência de 5 (cinco) meses, ou seja, até **8 de março de 2022** (SEI 0506887);

Considerando que o Regional, em 5 de janeiro de 2022, solicitou a prorrogação da vigência do Convênio nº 27/2021 para **8 (oito) meses** (8 de junho de 2022), visto a impossibilidade de cumprimento dos prazos constantes nos cronogramas aprovados, devidamente justificada;

Considerando que, complementarmente, em 19 de janeiro de 2022, o Crea-RR reencaminha a solicitação de aditivo ao Plano de Trabalho, com a redução do valor total do convênio de R\$ 301.571,56 (trezentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 299.890,76** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), tendo em vista a conclusão do processo licitatório e lavratura de contrato para execução da obra, nos termos da Decisão Plenária PL-1512/2021;

Considerando que **não houve alteração do objeto**, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência e a redução do valor total do convênio;

Considerando que o Parecer GDI nº 6/2022 (SEI 0558380), manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691);
e

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2021**, firmado entre o Confea e o Crea-RR, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico - III-B, prorrogando o prazo de vigência para **8 de junho de 2022**;

2. Aprovar a redução do valor total do convênio para **R\$ 299.890,76** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), às expensas do Prodesu;

3. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 22/02/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 22/02/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 22/02/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 23/02/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 23/02/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 01/04/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563876** e o código CRC **FD6359F1**.